



## **REGULAMENTO DO SUPER SIMULADO ENEM 2017 A SER REALIZADO PELA ANIMA EDUCAÇÃO**

A **ANIMA EDUCAÇÃO S.A.**, torna público o Regulamento do Super Simulado Enem 2017 que irá realizar em âmbito nacional, por meio das seguintes Instituições de Ensino (IES) mantidas por suas empresas subsidiárias: Centro Universitário de Belo Horizonte – UNIBH; Centro Universitário Monte Serrat – UNIMONTE; Universidade São Judas Tadeu; e as IES mantidas pela Sociedade Educacional de Santa Catarina - SOCIESC, nos termos que se seguem:

### **1 . DO SUPER SIMULADO**

1.1. O Super Simulado ENEM 2017 será realizado por meio de aplicação de duas provas objetivas, com 45 (quarenta e cinco) questões cada uma e uma prova de redação, com conteúdo similar aos contidos nas Provas do ENEM.

1.2. A nota de redação obtida no Super Simulado objeto deste Regulamento poderá ser utilizada para ingresso do participante a um dos cursos de graduação ofertados por uma das Instituições de Ensino (IES) mantidas pelas empresas subsidiárias da Anima Educação (exceto Medicina) descritas acima, conforme item 10 deste Regulamento, desde que preenchidos os demais requisitos para ingresso no ensino superior e os descritos no Edital do processo seletivo 2018 da respectiva IES.

1.3. O participante matriculado no terceiro ano do ensino médio, que obtiver a maior nota (somadas as notas da prova objetiva e de redação) ganhará, a título de premiação, um Volkswagen Up!, conforme especificações e requisitos descritos no item 9 deste Regulamento.

### **2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Super simulado do ENEM 2017 o estudante que concluiu o ensino médio, bem como os estudantes que estão cursando o segundo ou o terceiro ano do ensino médio, com o objetivo de testar seus conhecimentos em caráter preparatório para a prova do ENEM 2017, a ser aplicada pelo MEC/INEP.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1. O participante deverá efetuar sua inscrição pela internet, no endereço eletrônico [www.supersimuladoenem.com.br](http://www.supersimuladoenem.com.br) e proceder ao preenchimento das informações solicitadas no formulário on-line.**

**3.2 As inscrições para participação no Super Simulado ENEM 2017 serão gratuitas e estarão abertas no endereço eletrônico acima descrito, do dia 2 de agosto de 2017, às 12h do dia 30 de agosto de 2017.**

3.3. Eventuais inscrições realizadas fora do prazo acima descrito serão desconsideradas.

3.4. Ao inscrever-se, o participante deverá optar por uma das IES participantes deste Super Simulado, para o caso de, posteriormente, requerer o ingresso na IES por meio do resultado obtido neste Super Simulado.



3.5. Realizada a escolha da IES, o participante deverá optar por um de seus cursos como 1ª opção, e poderá, facultativamente, indicar outro como 2ª opção, para o caso de posteriormente, requerer o ingresso na IES por meio do resultado obtivo. Neste ato, o participante deverá também optar pelo turno de seu curso.

3.5.1 Ao escolher as opções de curso, o participante deverá consultar o Edital da respectiva IES selecionada, observando com atenção a modalidade, as vagas, o turno e a situação em que se encontra o curso no MEC.

3.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do participante, dispondo a Anima do direito de excluir da participação do Simulado aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

3.7. A Anima não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### 4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1 - Será concedido atendimento especial ao participante com deficiência, em conformidade com a legislação específica, abrangendo-se, também, para todos os fins, aqueles que utilizam prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo, ou ainda o participante que, por intercorrência grave de saúde, necessitar de condições especiais para fazer a prova e para que receba o acompanhamento adequado, em caso de aprovação.

4.2. Para isto, o participante deverá apresentar formulário próprio, preenchido e assinado, juntamente com o respectivo laudo técnico (original), firmado por profissional da área da saúde e desde que tenha sido emitido nos últimos 6 (seis) meses, comprovando a necessidade especial, constando a data do diagnóstico, o código correspondente da Classificação Internacional e Doenças (CID-10), o tratamento a que está sendo submetido e a necessidade do participante para a realização da prova, bem como carimbo e assinatura do profissional responsável pela emissão do laudo, na Coordenação do Super Simulado, no endereço correspondente ao seu local de prova, conforme item 6 deste Regulamento, das 9h00min às 21h00min, **até o dia 22/08/2017**. O laudo será avaliado por equipe multiprofissional, a qual, se necessário, poderá convocar o participante para entrevista. O participante deverá apresentar, também, o comprovante de inscrição.

4.2.1. Para solicitar o formulário, que lhe será encaminhado por e-mail, o participante deverá entrar em contato com a Comissão do Super Simulado, pelo telefone correspondente ao local de prova de sua cidade, conforme item 6 deste Regulamento.

4.3 - O participante que não entregar o laudo, no prazo e nas condições especificados no item 4.2 deste Regulamento, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida. Nas hipóteses em que houver atraso de envio do laudo, conforme especificações previstas no presente Regulamento, poderá ainda ser concedido o atendimento, ficando este, neste caso, sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.4. As pessoas com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de classificação.

4.5. O participante que utiliza prótese auditiva e não requerer condição especial para realizar a prova, conforme especificado no item 4.2 deste Regulamento, não poderá realizar a prova portando a referida prótese.



4.6. O participante travesti ou transexual que desejar ser identificado pelo nome social no dia e local de realização da prova deverá entrar em contato com a Comissão Permanente do Super Simulado, pelo telefone correspondente ao local de prova de sua cidade, conforme item 6 deste Regulamento, e solicitar o formulário próprio que lhe será encaminhado por e-mail.

4.6.1. O formulário deverá ser preenchido, assinado e enviado juntamente com uma foto 3x4, digitalizados para o e-mail a ser informado ao participante por meio da ligação telefônica, até o dia **22/08/2017**.

## **5. DAS PROVAS**

5.1 **As provas serão realizadas na data provável do dia 02 de setembro de 2017 (sábado)**, com início às 13h00 e término às 18h30min, tendo, portanto, duração total de 5h30min, devendo o estudante inscrito, neste período, responder as questões, elaborar a redação, preencher e entregar os cadernos de respostas.

5.2. Os locais de aplicação do Super Simulado terão seus portões abertos às 12h00 do dia da prova e fechamento às 13h30min, após o que, não será mais permitida a entrada de nenhum participante. O participante que iniciar sua prova após as 13h00 até o limite de tolerância de fechamento dos portões, não terá acréscimo do horário fixado para o término das provas.

5.3. O participante deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com foto.

5.3.1. Serão considerados documentos de identidade: Carteira, cartão e/ou cédula de identidade expedida por órgãos como Secretaria de Segurança ou similar, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e Corpo de Bombeiro; Identidade para estrangeiros; Carteira profissional expedida por órgão ou conselho de classe que, por lei federal, equivalha a documento de identidade (Exemplos: carteira do CREA, CREF, OAB, CRC, CRM etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 1997).

5.3.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do participante.

5.3.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.3.4. Por ocasião da realização das provas, o participante que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.3.1 deste Regulamento, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Super Simulado.

5.3.5. A identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, poderá ser exigida do participante cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.



5.3.6 A Comissão Organizadora do Super Simulado, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do procedimento, o que é de interesse dos próprios participantes, poderá solicitar ao participante que proceda com a identificação digital – autenticação digital – em documento próprio, identificação biométrica, filmagem ou registro fotográfico antes ou durante a aplicação das provas. Na hipótese de o participante não a autenticar digitalmente, deverá registrar, obrigatoriamente, sua assinatura em campo específico, por 3 (três) vezes. Caso o participante se recuse a colaborar no processo de sua correta identificação, será eliminado do certame, momento em que será lavrado termo de desclassificação, na presença e com a assinatura de duas testemunhas.

5.4. O participante deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 2 (duas) horas após o início das provas, sob pena da não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do participante do simulado e da premiação.

5.5. O participante que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

5.6. O participante somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

5.7. O participante que, durante as provas, precisar de atendimento no ambulatório médico, não terá, por esse motivo, direito a tempo adicional.

5.8. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de participante da sala de provas.

5.9. A prova será feita de forma individual, sendo vedada qualquer comunicação e consulta pelo participante. Durante a realização da prova, somente será permitido o uso de caneta esferográfica fabricada em material transparente, de tinta azul ou preta, sendo vedado ao participante fazer uso de lápis, borracha, réguas, livros, manuais impressos, folhas, anotações, entre outros, e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens. É igualmente vedado ao participante utilizar, durante a realização das provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares. É, finalmente, vedado ao participante portar armas de qualquer espécie.

5.10. Não haverá funcionamento de guarda-volumes. A Anima Educação não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos e não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

5.11. Será automaticamente eliminado do simulado o participante que, durante a realização das provas, for surpreendido realizando qualquer dos comportamentos descritos no item 5.9 acima e/ou portando quaisquer dos objetos descritos no item 5.9, ou qualquer outro similar.

5.12. Não será permitida a entrada de participantes no ambiente de provas portando armas de qualquer espécie.

5.13. No dia de realização das provas, a Anima Educação poderá submeter os participantes ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o participante está portando material não permitido.



5.14. As respostas das provas de múltipla escolha deverão ser transcritas para a folha de respostas, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta. A folha de respostas, cujo preenchimento e a devolução devidamente assinada é de inteira responsabilidade do participante, será o único documento válido para a correção das provas de múltipla escolha.

5.15. Serão de inteira responsabilidade do participante os prejuízos advindos de marcações incorretas na folha de respostas: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente. Em nenhuma hipótese, serão admitidas rasuras na folha de resposta. Ressalte-se que, nessas situações, a folha de respostas não será substituída.

5.16. Na correção da redação, será levada em conta a produção de um texto dissertativo-argumentativo em modalidade escrita formal da língua portuguesa, nos seguintes aspectos: adequação ao tema e aos objetivos da proposta, coerência, coesão, pertinência argumentativa, paragrafação, estruturação de frases, morfossintaxe, adequação vocabular, acentuação, ortografia e pontuação. Linhas com cópias do texto de apoio fornecido no caderno de questões não serão consideradas na contagem do número mínimo de linhas.

5.16.1. Será atribuída nota zero aos textos que forem produzidos com até 6 (seis) linhas, fugirem inteiramente ao tema, veicularem impropérios e/ou parte de texto deliberadamente desconectada do tema, estiverem escritos em outra língua, redigidos em versos e, ainda, não atenderem ao tipo textual exigido no enunciado da proposta da prova. Nos casos de tangenciamento, será atribuída a nota mínima à redação.

5.16.2. A redação deverá ser transcrita para a folha definitiva com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. É de inteira responsabilidade do participante sua devolução ao fiscal de sala, devidamente assinada, sendo este o único documento válido para a correção.

5.17. Será automaticamente eliminado o participante que:

- valer-se de meios fraudulentos na inscrição ou durante a realização das provas;
- apresentar-se após o horário estabelecido;
- não comparecer a Prova, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar documento que bem o identifique;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 2 (duas) horas do início das provas;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação descritos no item 5.9 (tais como agenda eletrônica, relógio digital, telefone celular, smartphone, tablet, pagar, walkman, receptor, gravador, laptop, iPod e equipamentos similares);
- permanecer usando óculos escuros (salvo em caso de recomendação médica, com a apresentação de laudo/atestado médico comprovando a necessidade, na forma do item 5.9), boné ou chapéu;
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio que não o fornecido pela Comissão Organizadora do Super Simulado, no dia da aplicação das provas;
- estiver portando armas de fogo ou brancas;



- lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- se ausentar da sala de prova, levando consigo a folha de respostas e a folha de redação definitiva, exceto quando autorizado, a partir dos últimos 30min de prova;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.17.1. Também motivará a eliminação do participante, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Regulamento e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Super Simulado, nos comunicados, nas instruções ao participante e/ou nas instruções constantes na prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

5.17.2 - Quando, durante ou após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro, ter o participante utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado da participação no Super Simulado.

5.18. Em nenhuma hipótese haverá repetição, correção, revisão ou realização de prova em segunda chamada nem serão concedidas vistas à folha de respostas e/ou à de redação. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do participante.

## 6. DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DO SIMULADO

6.1. O Super Simulado será aplicado nos endereços das IES abaixo, devendo o participante optar por um deles, quando da realização de sua inscrição:

**Universidade São Judas Tadeu** – Rua Taquari, 546 – Mooca – São Paulo/SP – CEP 03166-000, telefone: (11) 2799-1677 – formulário para atendimento especial deverá ser solicitado no e-mail: covest@usjt.br

**Unimonte** – Rua Comendador Martins, 52 – Vila Mathias – Santos/SP – CEP 11015-030, telefone (13) 3228-2240

**UniBH** – Avenida Professor Mário Werneck, 1685 – Estoril – Belo Horizonte/BH – CEP 30455-610, telefone (31) 3319-9500

**Centro Universitário SOCIESC – UNISOCIESC- Campus Boa Vista** - Rua Albano Schmidt, 3333 – Boa Vista – Joinville/SC – CEP: 89206-001, telefone (47)3461-0172

**Centro Universitário SOCIESC – UNISOCIESC- Campus Marquês de Olinda** - Rua Gothard Kaesemodel, 833 – Anita Garibaldi – Joinville/SC – CEP: 89206-001, telefone (47)3461-0172

**Instituto Blumenauense de Ensino Superior** - Rua Pandiá Calógeras, 272 – Jardim Blumenau – Blumenau/SC CEP: 89010-350, telefone (47)3461-0172

**Faculdade de Tecnologia Tupy de São Bento do Sul** - Rua Hans Dieter Schmidt, 950 – Jardim Blumenau – São Bento do Sul/SC CEP: 89283-105, telefone (47)3461-0172

**Faculdade SOCIESC de Curitiba** – Rodovia Régis Bittencourt, Km 106,5 – No. 18.805 – Pinheirinho – Curitiba/SC – CEP: 81690-300, telefone (47)3461-0172

**Faculdade SOCIESC de Balneário de Camboriú** – Rua Santa Catarina, 151 – Estados – Balneário de Camboriú/SC – CEP: 88339-005, telefone (47)3461-0172



**Faculdade SOCIESC de Florianópolis** - Rua Salvatina Feliciano dos Santos, 525 – Itacorubi – Florianópolis/SC – CEP: 88034-600, telefone (47)3461-0172

6.2. O endereço do local de prova poderá ser alterado, a critério da Anima Educação, devendo, neste caso, ser enviada notificação prévia ao participante.

## 7. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

7.1 O Super Simulado ENEM 2017 abordará os mesmos componentes curriculares/acadêmicos que são utilizados no ENEM, contemplando questões envolvendo conhecimento nas áreas de Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; e Redação.

7.2. O Super Simulado será constituído e 1 (uma) redação em Língua Portuguesa e de 2 (duas) provas objetivas contendo 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha, cada uma, e avaliarão as seguintes áreas de conhecimento e respectivos componentes curriculares:

ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa, Literatura, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Artes, Educação Física e Tecnologias da Informação e Comunicação
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História, Geografia, Filosofia e Sociologia
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química, Física e Biologia
Matemática e suas Tecnologias	Matemática

7.3. O cálculo das proficiências dos participantes, a partir de suas respostas às questões de múltipla escolha das provas objetivas, tem como base a Teoria de Resposta ao Item (TRI), conforme prova do ENEM, enquanto a nota da redação, variando entre 0 (zero) e 1000 (mil) pontos, será atribuída conforme seguintes critérios:

7.3.1. O corretor atribuirá uma nota entre 0 (zero) e 200 (duzentos) pontos para cada uma das cinco competências:

- Competência I – Demonstrar domínio da norma culta da língua escrita.
- Competência II – Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo.
- Competência III – Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
- Competência IV – Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.
- Competência V – Elaborar proposta de solução para o problema abordado, mostrando respeito aos valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.

7.3.2. A nota total corresponde à soma das notas atribuídas a cada uma das competências.



## 8. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

8.1. O gabarito dos dois cadernos contendo as questões objetivas serão divulgados no site [www.supersimuladoenem.com.br](http://www.supersimuladoenem.com.br), na data provável de 04/09/2017.

8.2. O participante que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial das provas objetivas deverá fazê-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado.

8.2.1. Não será concedida vista da folha de respostas das questões objetivas.

8.2.2. Para recorrer contra o gabarito oficial da prova objetiva o participante deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso disponível no endereço eletrônico [www.supersimuladoenem.com.br](http://www.supersimuladoenem.com.br) e seguir as instruções ali contidas.

8.2.3. A Anima Educação não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.2.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo ou outro meio que não o previsto neste Regulamento ou, ainda, fora do prazo.

8.2.5. O participante deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.2.6. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o participante, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.2.7. No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do participante ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.

8.2.8. Admitir-se-á um único recurso por participante para cada questão, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

8.2.9. Serão preliminarmente indeferidos os recursos (i) cujo teor desrespeita a Anima Educação; (ii) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Regulamento; (iii) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida; (iv) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.

8.2.10. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico [www.supersimuladoenem.com.br](http://www.supersimuladoenem.com.br), até a data prevista para divulgação do resultado final e ficarão disponíveis pelo prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de sua divulgação. Não serão encaminhadas respostas individuais aos participantes.

8.2.11. Se do exame dos recursos resultar alteração do gabarito oficial, essa alteração valerá para todos os participantes, independente de terem recorrido. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os participantes, independentemente de terem recorrido.





8.3. O resultado da prova de redação será divulgado no site [www.supersimuladoenem.com.br](http://www.supersimuladoenem.com.br), na data provável de 25/09/2017.

8.3.1. O participante que tiver interesse na vista da sua folha de respostas relativa à redação, deverá requerer no prazo de 1 (um) dia, contado a partir do dia subsequente à divulgação do resultado da prova de redação, conforme descrito no item 8.3 acima.

8.3.2. A solicitação da vista da folha de respostas deverá ser feita por meio do endereço eletrônico [www.supersimuladoenem.com.br](http://www.supersimuladoenem.com.br), na parte relativa à interposição de recursos.

8.3.3. O participante que desejar interpor recurso contra a correção da prova de redação deverá fazê-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia subsequente ao da solicitação da vista da respectiva folha de respostas.

8.3.4. Para recorrer contra a correção da prova de redação o participante deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso disponível no endereço eletrônico [www.supersimuladoenem.com.br](http://www.supersimuladoenem.com.br) e seguir as instruções ali contidas.

8.3.5. Os recursos deverão ser separados por competências, conforme item 7.3.1 deste Regulamento. Somente serão aceitos os recursos cujas razões forem especificamente relativas à correção que viole os critérios estabelecidos no item 7.3.1.

8.3.6. Não serão aceitas solicitações de revisão genéricas, sem apontamento específico de eventual equívoco de correção.

8.3.7. Aplica-se o descrito nos subitens 8.2.2 a 8.2.9 para o recurso contra a correção de prova de redação.

8.3.8. Todos os recursos serão analisados e as justificativas dos deferimentos/indeferimentos serão divulgadas no endereço eletrônico [www.supersimuladoenem.com.br](http://www.supersimuladoenem.com.br), até a data prevista para divulgação do resultado final e ficarão disponíveis pelo prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de sua divulgação. Não serão encaminhadas respostas individuais aos participantes.

**8.4. O resultado final do Super Simulado será divulgado até o dia 04/10/2017 no site [www.supersimuladoenem.com.br](http://www.supersimuladoenem.com.br) e sua classificação será a nível nacional, de forma a incluir todos os participantes.**

8.5. Em caso de empate para na nota final do Super Simulado, fica estabelecido os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem: 1º) maior nota na prova de redação; 2º) maior nota na prova de Ciências Humanas; 3º) maior nota na prova de Matemática; 4º) maior nota na prova de Ciências da Natureza; 5º) maior nota na prova de Linguagens e Códigos; 6º) tiver maior idade (data de nascimento mais antiga).

**8.6. O resultado do vencedor do prêmio descrito no item 9 deste Regulamento, também será divulgado na forma e data descrita no item 8.4 acima.**

8.7. Não serão aceitos recursos contra o gabarito definitivo (publicado após a análise dos recursos) e contra a decisão dos recursos da prova de redação. Do resultado final divulgado após a análise dos recursos acima descritos não caberá recurso.

## 9. DA PREMIAÇÃO



9.1. Qualquer pessoa poderá participar do Super Simulado, no entanto, somente serão elegíveis à premiação, os alunos que estejam devidamente matriculados e cursando o terceiro ano do Ensino Médio, independentemente de sua idade.

9.1.2. A condição de estar cursando o terceiro ano do Ensino médio deverá ser comprovada mediante a entrega de documentação comprobatória, a saber: declaração do diretor da escola em que estuda, com firma reconhecida e cópia autenticada do termo de posse na diretoria, informando estar o aluno devidamente matriculado no terceiro ano do ensino médio e cópia autenticada do histórico escolar parcial do aluno.

9.2. Caso o primeiro colocado em território nacional não esteja enquadrado nas condições do item 9.1, fica estabelecido que a premiação será feita ao primeiro colocado que se enquadre aos critérios estabelecidos.

9.3. O prêmio ao primeiro colocado aluno do terceiro ano do Ensino Médio, conforme disposto acima, será um carro Volkswagen UP, modelo 17/18, versão Take UP – MPI – Versão básica, na cor branco sólido, podendo ser entregue em formato do bem descrito, ou em valor monetário igualitário de acordo com o preço médio de veículos da tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisa Econômica), a critério único e exclusivo da Anima Educação.

9.3.1. Caso a Anima Educação opte por fazer a entrega do prêmio em valor monetário será realizado em depósito em conta bancária cujo titular seja o vencedor, conforme dados a serem informados por ele. Caso o vencedor não tenha conta bancária em seu nome, o depósito poderá ser feito na conta de seu representante legal, caso seja menor de idade, ou, sendo maior, em conta de outra pessoa por ele devidamente indicada em termo de autorização escrito e assinado, na presença de duas testemunhas.

9.4. A entrega da premiação acontecerá no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a divulgação do resultado, desde que, nesse prazo, o vencedor informe todos os dados necessários para efetivação da entrega da premiação.

9.5. Na eventualidade do vencedor, por qualquer motivo, não se manifestar no prazo de 72h (setenta e duas horas) após a divulgação do resultado e não puder ser contatado, ou se contatado, não se manifestar com as respostas e documentações devidas e necessárias à efetivação da premiação, em até 72h (setenta e duas horas) após a comunicação, perderá o direito à premiação, que será concedida ao segundo lugar dentre os elegíveis. Caso o segundo lugar também não envie as respostas e documentações devidas e necessárias nos prazos acima assinalados, a premiação será concedida ao terceiro lugar dentre os elegíveis. Caso o terceiro lugar também não cumpra com o acima determinado, a premiação será cancelada.

9.6. Ao receber o prêmio, o participante contemplado o aceitará incondicionalmente, exonerando a Anima Educação e/ou terceiros envolvidos neste Super Simulado e nessa premiação, de qualquer responsabilidade ou obrigação futura incluindo, mas não se limitando, à perdas, lesão a bens ou propriedade, lesão ou danos pessoais, morte e lesões físicas, lesões que sejam ocasionados total ou parcialmente, direta ou indiretamente, pela participação em qualquer atividade relacionada a este Regulamento, ou recebimento, posse e uso do prêmio.

9.7. Poderá, a critério da Anima Educação, ser realizada solenidade de entrega do prêmio, que poderá ser filmada, fotografada e divulgada pela Anima Educação e suas empresas subsidiárias. Os vídeos, imagens, informações relativas a premiação, poderão ser divulgados em todos os meios de comunicação, bem como nos sites e redes sociais da Anima Educação e de suas empresas subsidiárias.



9.8. Ao participar deste Super Simulado, nos termos deste Regulamento, o vencedor estará automaticamente autorizando, por si, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável:

9.8.1. O uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, voz e de sua imagem em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, ou em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e na Internet, no território nacional e internacional, para a ampla divulgação da conquista do prêmio.

9.8.2. As autorizações descritas acima não significam, implicam ou resultam em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento, concordando ainda o vencedor, inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste sentido e para tal efeito, sempre que solicitado pela Anima Educação.

9.9. O prêmio é pessoal e intransferível.

## 10. DO USO DA NOTA PARA INGRESSO NAS IES PARTICIPANTES

10.1. Os participantes do Super Simulado poderão utilizar a nota de redação obtida, para ingresso no 1º semestre de 2018, no curso de graduação da respectiva IES, conforme escolha no momento da inscrição, desde que obedecidos os requisitos dispostos no Edital do Vestibular 2018/1 para os cursos de graduação da respectiva IES, bem como disponibilidade de vagas.

10.2. A possibilidade de utilização da nota para ingresso na IES, bem como os prazos de divulgação da classificação e para realização da matrícula deverão observar o disposto no Edital do Vestibular 2018/1 da respectiva IES, publicado em seu site.

10.3. O participante aprovado no ingresso na IES utilizando sua nota de redação do Super Simulado que não possuir ensino médio completo, concluído e devidamente comprovado, não poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394, de 1996, art. 44, II) e não possui documentos essenciais à efetivação da matrícula (certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente; histórico escolar do ensino médio; diploma, quando se tratar de curso profissionalizando do ensino médio). **Caso a conclusão do ensino médio do participante seja após a data de matrícula, a IES poderá condicionar a efetivação da matrícula à entrega do certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente, desde que este documento seja entregue até a data de início previsto das aulas do 1º semestre de 2018.**

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Anima Educação, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, se julgar necessário, poderá alterar as regras constantes deste regulamento, bem como realizar alterações em datas, mediante comunicação pública de tais mudanças nos sites anteriormente citados;

11.2. A inscrição do participante implicará a aceitação das normas do Super Simulado contidas nos comunicados, neste Regulamento, nas provas e em outros a serem divulgados.

11.3. É de inteira responsabilidade do participante acompanhar a publicação de todos os atos, editais, Regulamentos e comunicados referentes ao Super Simulado divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.supersimuladoenem.com.br](http://www.supersimuladoenem.com.br).



11.4. O vencedor autoriza, desde já, a veiculação de seu nome, imagem e som de voz, sem limitação de espécie alguma para utilização em fotos, cartazes, filmes, sites, “spots” e em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio.

11.5. Poderá haver, a critério da Anima, interrupção, suspensão ou cancelamento do Super Simulado e da premiação, devendo, neste caso, realizar a devida divulgação da informação no site, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes e/ou aos eventuais terceiros prejudicados.

11.6. O presente Regulamento poderá ser alterado e o Super Simulado suspenso ou cancelado, sem prévio aviso, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Anima Educação e que comprometa a realização do Super Simulado de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

11.7. Havendo interrupção, suspensão ou cancelamento do concurso ou da publicação do ganhador devido a problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de *hackers*, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas com os servidores ou provedores do internauta ou da Anima, por decisão da Anima ou em razão de caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização ou compensação aos participantes do e/ou aos eventuais terceiros prejudicados. A Anima envidará os melhores esforços para dar prosseguimento ao Super Simulado tão logo haja a regularização do sistema, resguardando-se, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo na hipótese em que haja total impossibilidade de recuperação de dados.

11.8. A participação no Super Simulado acarreta aos participantes a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

11.9. Eventuais dúvidas, divergências omissões ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas pela Anima Educação, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

São Paulo, 1º de agosto de 2017.

ANIMA EDUCAÇÃO S.A.